



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Lei Complementar nº 119, de 30 de abril de 2014

Altera a Lei Complementar nº 053, de 23 de setembro de 2008, que autoriza a regulamentação de lotes urbanos, fora do padrão legal.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Art. 3º da Lei Complementar nº 053, de 22 de setembro de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O prazo para a regularização que trata a presente Lei, será até o dia 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 30 de abril de 2014.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município